



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE
Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286-542.1907/542.2129

L E I N° 348/97



A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1997

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Especial

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinados a Assistência Financeira a Entidade Filantrópica, declarada de Utilidade Pública, Aliança Espírita IRMA DE CASTRO MEIMEI, recursos que serão repassados mensalmente em valores de R\$ 700,00 (setecentos reais) de setembro a dezembro do presente exercício.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o presente Artigo terá a seguinte classificação:

15814871.44 - ASSISTÊNCIA A ENTIDADE FILANTRÓPICA IRMA DE CASTRO MEIMEI.

3231 - Subvenções Sociais R\$ 2.800,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior correrá por conta da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE
Fones/Fax: (081) 542.2066/ 542.1286/ 542.1907/ 542.1429



7.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04163531.15 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

4110 - Obras Públicas R\$ 2.800,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 15 de outubro de 1997

Valdir Luiz de Araújo
Valdir Luiz de Araújo
PRESIDENTE

Arlindo José da Silva
Arlindo José da Silva
1º VICE-PRESIDENTE

João Alves de Andrade Filho
João Alves de Andrade Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva
Jeremias Nascimento Silva
1º SECRETÁRIO

José Nildo do Nascimento
José Nildo do Nascimento
2º SECRETÁRIO